

INFARMED

Circular Informativa

N.º 045/CD
Data: 04-03-2009

Assunto: Revisão de Preços dos Medicamentos abrangidos pelo SPR – Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março – Notificação electrónica dos preços

Para: Titulares de autorização de introdução no mercado de medicamentos ou seus representantes legais

Contacto no INFARMED: Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)

Telefone: 21 798 71 60; **Fax:** 21 798 73 16;

Correio electrónico: demps@infarmed.pt

De acordo com o definido na Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, e de acordo com o seu artigo 5.º, os titulares de autorização de AIM, ou os seus representantes legais, devem apresentar à DGAE e ao INFARMED I.P., até ao dia 15 de Março, as listagens dos preços a praticar, os quais entram em vigor no dia 1 de Abril de 2009.

À semelhança do ocorrido em anos anteriores e tendo em consideração, o reduzido espaço de tempo para actualizar a base de dados de medicamentos, e a necessidade de ter a mesma disponível aos utilizadores no dia 1 de Abril de 2009, a notificação acima identificada deverá ser remetida ao INFARMED via Internet, e nas condições que a seguir descrevemos.

- A notificação dos preços a praticar deverá ser elaborada através do endereço e *login* do SRCT (Sistema de Receitas e Cobrança de Taxas), <https://app.infarmed.pt/srct/>, escolhendo a opção “Declaração de Preço de Medicamentos” que aparece após entrar.
- É visualizado um ecrã com todos os medicamentos desse titular de AIM, ou representante legal.
- Por cada medicamento abrangido pela Portaria n.º 300-A/2007, de 19 de Março, deverá clicar no *icon* em forma de lápis, introduzir o novo PVP na caixa de texto mostrada, e clicar no *icon* em forma de disquete para guardar a alteração.
- Caso pretenda efectuar comentários, deve utilizar o campo “Observações”, existente no início do ecrã. Se preencher este campo, não se esqueça de carregar no botão “Gravar” correspondente.

- Para concluir este processo não é necessário efectuar qualquer procedimento adicional.

O prazo para comunicar as alterações de preço decorre até ao dia 15 de Março. A partir desta data o acesso à “Declaração de Preço de Medicamentos” passará a ser de consulta.

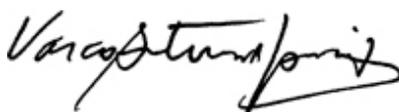
Caso a sua empresa não possua login de acesso ao SRCT, deverá solicitá-lo com a apresentação da declaração cujo modelo está disponível em

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/TAXAS/INTRODUCAO_DE_FIC_HEIROS/TAB9059/16_11_2005_circular_declaracao.pdf.

A referida declaração poderá ser remetida por e-mail para o endereço taxa.04@infarmed.pt.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar a Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS) no INFARMED através dos contactos acima identificados.

O Conselho Directivo



Vasco A. J. Maria

Presidente do
Conselho Directivo